

LEI Nº 2.414 DE 13 DE MAIO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Januária – AMAJAN

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE JANUÁRIA – AMAJAN** com sede e administração localizada na Travessa 10, nº 35, Bairro Jussara, município de Januária/MG, Estado de Minas Gerais e Foro na Comarca de Januária, inscrita no CNPJ nº 06.316.684/0001-11.

Art. 2º - A Associação dos Moradores e Amigos de Januária – AMAJAN usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º, desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 13 de Maio de 2014.**

**MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal**

**JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração**